



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 708/96

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECIFICA.

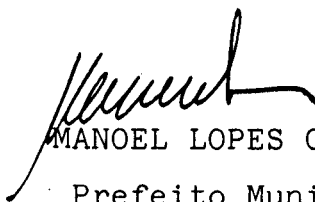
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "C", do Bairro Centro, localizada nos fundos do Depósito da Jóia Lar Móveis com a Garagem da Prefeitura Municipal, em João Pinheiro-MG, passa a denominar-se Rua "SEBASTIANA ANTÔNIA DE SOUZA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,

13 de maio de 1996.


MANOEL LOPES CANÇADO
Prefeito Municipal


HAZENLEVER LOPES CANÇADO
Secretário Municipal de Administração